



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MARCEL JANDSON MENEZES**

Prefeito

**ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**

Vice Prefeito

**SUNAMITA GOMES PEREIRA**

Chefe de Gabinete - GAB

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**

Procurador Geral - PROJUR

**JUNIEL LIMA VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

**FÁBIO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEMUF

**ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA**

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

**MARCELO SARRAF SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**MARLON SANTOS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

**WALTER DE SOUZA TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

**MAIARA CALDAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Turismo

**MARCELO PADILHA AGUIAR**

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

**DEUSAMOR PEREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

**BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO**

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: [semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemappmlj@gmail.com](mailto:deasemappmlj@gmail.com)

**§ 1º** - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

**DOM**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



## EDITAL Nº 003/2025-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**TORNA PÚBLICO** que o(a) senhor(a) **ADRIELLE TALITTA DA SILVA GAMA**, CPF: 006.702.842-03006.702.842-03, residente e domiciliado(a) na Avenida Castro Alves Nº475, bairro Agreste, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Rua Castro Alves Nº1049, bairro Agreste, gleba Samaúma, quadra: 09 lote: 36 setor: 7, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 10,00m (dez) metros com Rua Castro Alves, Fundo: 10,00m (dez) metros com Lote 35, Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com Lote 34, Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 38**, conforme consta no processo de nº149/2024 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 13 de março de 2025.

**Jorge dos Santos Ferreira Serrão**  
Sec. Desenv. Urbano e Infraestrutura.  
Decreto 007/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura  
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste  
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 115/2025-GAB/SMAS/PMLJ, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021-GAB/PMLJ.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, revogação é a extinção de ato válido, mas que deixou de ser conveniente e oportuno;

RESOLVE,

**Art. 1º REGOVAR A PORTARIA Nº 643/2023-GAB/SMAS/PMLJ** que designou a servidora, senhora **MIRIAM DOS SANTOS GUEDES**, como fiscal do CONTRATO Nº 185/2023-SMAS/PMLJ, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Zona Urbana do Município de Laranjal do Jari destinado a servir como depósito temporário ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, **motivado pela troca de função da servidora.**

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Laranjal do Jari-AP, 13 de março de 2025.

**THAÍS BRUNNEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEC. Nº 013/2025-GAB/PMLJ  
**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste  
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000  
E-mail: semas\_jari@hotmail.com

“O trabalho não pode parar”



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 116/2025-GAB/SMAS/PMLJ, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 004/2021-GAB/PMLJ.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar o servidora **CLENIVALDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 66246, como Fiscal do CONTRATO nº 185/2023-SMAS/PMLJ, celebrado com a pessoa física, o senhor: **GISELLE GALVÃO VIANA**, CPF: 907.177.162-87, que tem por objeto a **locação de um imóvel residencial localizado na Zona Urbana do Município de Laranjal do Jari destinado a servir como depósito temporário ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, conforme descrito no relatório técnico presente nos autos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Laranjal do Jari.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Laranjal do Jari-AP, 13 de março de 2025.

**THAÍS BRUNNEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEC. Nº 028/2025-GAB/PMLJ  
**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste  
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000  
CNPJ: 13.829.032/0001-46  
Email: semas\_jari@hotmail.com

“O trabalho não pode parar”



Estado do Amapá  
Município de Laranjal do Jari  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação - CME

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação 04 de junho de 2019 CAPTULO II DO FUNCIONAMENTO.

Art. 37 – O Conselho realizará sessões ordinárias, podendo ser especiais e solenes segundo o fim a que se destinam.

Art. 38 – O Conselho Municipal de Educação, reunir-se-á quinzenalmente em sessão ordinária em horário definido no calendário de reuniões pelos conselheiros.

Diante do exposto, os conselheiros aprovaram por unanimidade o calendário de reuniões para o ano de 2025 abaixo especificado:

MESES	DIAS DA SEMANA	DIAS DO MÊS		HORÁRIOS	
		12	26	9h	9h
Fevereiro	Quarta-feira	12	26	9h	9h
Março	Quarta-feira	12	26	9h	9h
Abril	Quarta-feira	09	23	9h	9h
Mai	Quarta-feira	07	21	9h	9h
Junho	Quarta-feira	11	25	9h	9h
Agosto	Quarta-feira	06	20	9h	9h
Setembro	Quarta-feira	10	24	9h	9h
Outubro	Quarta-feira	08	22	9h	9h
Novembro	Quarta-feira	12	26	9h	9h
Dezembro	Quarta-feira	03	12	9h	9h

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME - 2025

\*Obs: O calendário poderá sofrer alterações conforme a necessidade.

Laranjal do Jari, 17 de janeiro de 2025

**Maria Nelmia Araújo de Freitas**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Dec. nº 032/2024 - GAB/PMLJ



www.laranjaldojari.ap.gov.br